



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 039/2015

Nomeia Pregoeiro e Institui Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso IV, Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos constitucionais,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, e CRC/PR nº 068775/0-3, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2015, assim constituída:

**Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, na condição de Presidente;

**Jonatan Fernandes**, portador do RG nº 9.254.000-6 SSP/PR, e Inscrita no CPF sob nº 071.364.349-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar do Gabinete do Presidente, na condição de membro;

**Alberto Mareco**, Servidor Efetivo, portador do RG nº 4.406.226-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 577.383.519-34, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, na condição de membro; e,

**Odete Cristina Perez Mareco**, portadora do RG nº 6.863.681-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.231.969-71, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de suplente.

**Art. 3º.** Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado o Servidor Jonatan Fernandes, Servidor Comissionado para exercer a Função de Presidente.

**Art. 4º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, os membros da Comissão Permanente de Licitações, acima mencionados.

**Art. 5º.** Fica revogada a portaria 004/2015, datado em 12 de fevereiro de 2015, publicado no órgão Oficial do Município no dia 13 de fevereiro de 2015 e no diário eletrônico do Município no dia 12 de fevereiro de 2015.

**Art. 6º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SEE      PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 08 de setembro de 2015.

**DIRCEU ANDERLE**  
Presidente